



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**EDITAL N° 11/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br), cópia do edital da licitação supra mencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: [licitacao@paranapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@paranapua.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

**PREÂMBULO**  
**EDITAL Nº 011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**  
**PROCESSO N.º 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Paranapuã, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Junior Duran Pinatto, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com que determina a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 1478 de 28 de março de 2006 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 28 de abril de 2023.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 08h35min do dia 28 de abril de 2023.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h00min do dia 28 de abril de 2023, por decisão do pregoeiro.

**LOCAL:** Na plataforma eletrônica no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

## **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

1.1.1. A referida aquisição visa atender a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde de Paranapuã, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, em atendimento Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

### **1.2. Condições**

1.2.1 Deverá ser respeitada a numeração do item, quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada a marca, modelo e fabricante do ITEM proposto.

1.2.2 As características mínimas exigidas dos equipamentos a serem adquiridos justificam-se pela necessidade, peculiaridade e o uso aos quais será submetido no Centro de Fisioterapia, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizados.

1.3. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1. **ANEXO I:** Termo de Referência;

1.3.2. **ANEXO II:** Procuração – Nomeação de representantes Legal - (Termo de Adesão ao sistema BLL);

1.3.3. **ANEXO III:** Modelo de Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Responsável para participação da Licitação), quando for o caso.

1.3.4. **ANEXO IV:** Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



1.3.5. **ANEXO V:** Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006;

1.3.6. **ANEXO VI:** Declaração conjunta;

1.3.7. **ANEXO VII:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

1.3.8. **ANEXO VIII:** Dados cadastrais da empresa e do representante responsável pela assinatura do contrato;

1.3.9. **ANEXO IX:** Declaração de Gestão Contratual;

13.10. **ANEXO X** – Modelo de Proposta;

13.11. **ANEXO XI** – Minuta do contrato;

13.12. **ANEXO XII** – Termo de Ciência e Notificação (apenas da empresa vencedora);

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bllcompras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja do ramo do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar ainda deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 - **Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:**

4.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2. Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

4.4.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;

4.4.4 Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

4.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

4.4.6. Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

4.7.1. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO III**;

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

6.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do Art. 5º, Inc. III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**7.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA PELO NÚMERO (41) 3097- 4600 OU (41) 3097-4646, E-MAIL: contato@bll.org.br.**

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: **bllcompras.org.br**, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



8.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de Item, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "bllcompras.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Será adotado para o envio de lances neste pregão na forma eletrônica o modo de disputa "**Aberto**".

**8.6.1. No modo de disputa "aberto", a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



8.6.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.1.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser por item, do último valor do lance ofertado de acordo com o definido no item 4 do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os Licitantes participantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO (BLL), CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, A PROPOSTA** com a



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



descrição dos equipamentos ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o **fim do recebimento de propostas**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

10.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 123, de 2.006.

10.7. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

10.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e modelo, vedada à utilização do termo "similar";
- c) Fabricante;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante do Anexo I;

e) Dados cadastrais;

f) Assinatura do representante legal;

g) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;

h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

i) Cargo do representante;

j) Indicação de quem irá assinar o Contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

10.10. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

10.10.1. Apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do equipamento cotado, que deverá ser informado no campo do sistema eletrônico, quando da formulação da proposta eletrônica.

**10.10.2. Garantia mínima de 12 meses; jogo completo de manuais e catálogos para operação e manutenção (redigidos em Português).**

10.10.3. Os equipamentos deverão ser, novos, primeiro uso e atender a descrição mínima contida no Anexo I, Termo de Referência deste edital;

**10.10.4. Em anexo à proposta apresentar Catálogo Técnico, em Língua Portuguesa, com as devidas especificações (descritivo), e indicação de seus acessórios, para análise e verificação de atendimento ao solicitado no Edital, sob pena de desclassificação.**

10.10.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos referentes a materiais, ferramentas, acessórios, bem como todas as despesas e obrigações relativas: a salários, garantia, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, **frete**, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede do Município de Paranapuã/SP.

10.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



10.12. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato;

10.14. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos equipamentos, em anexo à proposta implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.15. Apresentar conta bancária: agência, nº banco e nº conta bancária em nome da empresa.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO EMPATE**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.6. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.8. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.9. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.11. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao veículo estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



11.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão inserir no sistema eletrônico **BLL "ABA DOCUMENTOS"** os seguintes documentos:

### **12.1.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor

g) Cópia do RG ou outro documento equivalente com foto, desde que contenha o número do RG e CPF do proprietário e Sócios.

#### **12.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, sendo débitos tributários não inscritos em dívida ativa (emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo);

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE) do respectivo domicílio tributário;

**OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes nas alíneas "c" e "d" são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.**

e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **12.1.3. Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão da Junta Comercial comprovando enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão:

**OBS:** A comprovação a que se trata o item “a” anterior é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

b) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data designada para abertura do pregão eletrônico;

### **12.1.4. Outras Comprovações**

a) Declaração conjunta elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita por seu representante legal, conforme **anexo VI**, constando:

a.1) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06/03/1998;

a.2) Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) Conhece o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;

a.4) Não possui em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.

- a.5) cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, **conforme anexo VII;**
- c) Dados Cadastrais da empresa e do responsável pela assinatura de contrato, **conforme anexo VIII;**
- d) Declaração de Gestão Contratual, **conforme anexo IX;**
- e) Alvará de funcionamento da empresa da sede do licitante.

12.1.4.1. Tratando-se de procurador, anexar Instrumento de procuração pública e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição, e ainda habilitar o seu representante a assinar em nome da empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame – **ANEXO III** (quando for o caso);

12.1.4.2. Proposta financeira com a descrição do item ofertado, constando preço unitário e total, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da Licitante.

#### **12.1.5. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão inserir no sistema eletrônico **BLL "ABA DOCUMENTOS"** os seguintes documentos:

- a) quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.
- b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Declaração de que se enquadra como ME, EPP ou MEI devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme **anexo IV;**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

**12.1.5.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

12.1.5.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

12.1.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

12.1.5.4. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.5.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **12.1.6. Disposições Gerais da Habilitação**

12.1.6.1. Após a indicação dos vencedores, os documentos que compõem a proposta e à habilitação (item 12/subitens) do licitante melhor classificado, **já inseridos na plataforma BLL – Aba Documentos**, somente serão disponibilizados para avaliação



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



do pregoeiro (a), sua equipe de apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

12.1.6.2. O **não cumprimento da inserção** (via sistema) dos documentos de **HABILITAÇÃO** antes do início da sessão, acarretará na **INABILITAÇÃO** da licitante;

12.1.6.3. Os documentos exigidos nas **alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5** do item 12 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

12.1.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item nº 12 do edital;

12.1.6.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade;

12.1.6.7. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



13.2. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital;

13.3. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

13.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em até 10 minutos após o encerramento da sessão, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e de responsabilidade civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



14.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na realização dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido realizada, contado a partir da solicitação da realização;

14.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da realização dos serviços, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;

14.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura do Município de PARANAPUÃ pelo infrator:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de PARANAPUÃ, firmará contrato específico com o **VENCEDOR** visando à aquisição do veículo nos termos da minuta contratual (**ANEXO XI**) que integra este Edital;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



15.2. O **VENCEDOR** terá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura do Município de PARANAPUÃ;

15.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item nº 14 e seguintes deste Edital, podendo a **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

15.3. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

15.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

## **16. PAGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



16.1. O pagamento será feito diretamente à licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação pela licitante vencedora, da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante da efetiva entrega dos equipamentos, depois de conferidos e atestados pelo Gestor do Contrato, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

16.2. O pagamento será efetuado transferência bancária, depositada em conta corrente em nome da contratada;

16.2.1 A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

16.3. Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação.

16.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

16.5. Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida prestação dos serviços e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

16.6. O preço dos equipamentos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado.

16.7 - Ocorrendo alteração de preço, para mais ou para menos, o mesmo poderá ser majorado ou reduzido de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante,



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira;

## **17. DO LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.**

17.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento espedida pelo setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

17.2 – Caso os equipamentos estejam em desacordo com as especificações, por ocasião da entrega, não será aceito e devolvido para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 07 (sete) dias.

17.3 – A entrega dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, que deverá ser realizada no paço municipal, situado na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro, neste município de Paranapuã em horário normal de expediente.

17.4 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade na entrega dos equipamentos.

17.5 - Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, ferramentas, acessórios, bem como todas as despesas e obrigações relativas: a salários, garantia, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) equipamentos(s), no local indicado pela Prefeitura Municipal de Paranapuã.

17.6 – Os equipamentos deverão ser rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante do Contrato.

17.7 – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 20 15 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



17.8 – Este certame terá validade até 31 de dezembro de 2023.

### **17.9 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

17.9.1 - O **prazo de garantia** dos equipamentos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento definitivo.

17.9.2 - A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

17.9.3 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar por todos os custos referentes a Serviços de Assistência Técnica, manutenção, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento dos equipamentos se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição (não incluindo-se neste caso, as peças de desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento), sem ônus para o Município.

17.9.4 - A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora que deverá ser indicado no momento da entrega dos equipamentos.

17.9.5 - Caso os equipamentos necessitem de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

17.9.6 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

### **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - O recebimento dos equipamentos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei no 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos equipamentos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

18.2 - Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no Edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor sendo que os veículos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da **CONTRATADA** os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

18.3 - Entende-se por equipamento inadequado, aquele que apresentar:

- a) Inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no seu Anexo I;
- b) Diferença em relação à proposta apresentada na fase licitatória;

18.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual em decorrência da entrega dos equipamentos, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 7 (sete), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.5 - Caberá a **CONTRATADA** todo o ônus decorrente da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas, sem custos para o Município.

18.6 - A substituição do veículo deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



18.7 - Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos equipamentos.

18.8 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do Catálogo Técnico e/ou Manual de Instrução, em Língua Portuguesa.

18.9 Por ocasião da entrega a **CONTRATADA** deverá entregar também toda a documentação e toda(s) a(s) certificação(ões) solicitada(s) no descritivo e nas especificações técnicas mínimas dos equipamentos (Anexo I do edital), a fim de demonstrar que atende a todas as exigências e características solicitadas, sob pena de rescisão contratual e multa.

18.10 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto venha causar ao **MUNICÍPIO**, pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

18.11 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar outras providências mais que achar necessário para a perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

18.12 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do serviço, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

18.13 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que os equipamentos fornecidos venham causar ao **MUNICÍPIO**.

## **19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1. As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2023.

### **Órgão 02: Poder Executivo**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**Unidade Orçamentária: 020701 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.301.120.1.190 – Aquisições de Equip. Médicos Hospitalares**

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

FR: 1 – Tesouro - C.A.: 310 0 – GERAL

**Funcional Programática: 10.301.120.1.672 – Aquisições de Equip. Fisioterapia – RES SS86**

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00,

FR: 1 – Tesouro

FR: 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

C.A.: 301-13 – Equipamentos – Resolução – SS86

**Funcional Programática: 10.301.120.2.210 - Manutenção das Ativ. Da Saúde**

Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – Tesouro - C.A.: 310 0 – Saúde Geral

## **20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLAMENTO**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e contratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas o ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

**(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Prefeitura Municipal de Paranapuã, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem **1** deste item **22** do Edital;

**(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura Municipal de Paranapuã promover inspeção.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranapuã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação **do Contrato** ou da ordem de serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

23.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos e condições deste Edital.

23.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



23.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente desta municipalidade, sendo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Paranapuã, para melhores esclarecimentos.

23.12. A documentação anexada na plataforma "BLL" para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.14. A publicidade do resultado do presente certame e dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Paranapuã e disponibilizado no site [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br) aba licitações;

23.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales/SP.

PARANAPUÃ - SP, 13 de abril de 2023.

**DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1 - A aquisição dos equipamentos visa equipar o Centro de Fisioterapia Municipal com equipamentos a serem utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver as atividades de reabilitação em respectivo espaço mencionado e em atendimentos domiciliares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, integrando os materiais já existentes. Complementa-se a este objeto a necessidade de adquirir novos materiais proporcionando um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde do município, e também, adequar o quantitativo dos existentes à realidade atual, tem-se assim a necessidade da abertura de licitação imediata do objeto supramencionado evitando o surgimento de problemas de ordem pública, administrativa no atendimento à comunidade.

2 - A referida aquisição visa atender a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde de Paranapuã, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, em atendimento Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## 3 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	01	TURBILHÃO PARA - MMSS/MMIII 5 JATOS DE HIDROM. 2 REGISTROS COM ESCADA DE 02 DEGRAUS E EQUIPAMENTO PARA CONTRASTE	<p>Turbilhão Standard, produto novo - 180L - 5 Jatos e 2 Registros; Estrutura em fibra de vidro; Dimensões: 119x66x80 cm (CxLxA);</p> <p>Capacidade de água: 180 litros; possuir aquecedor de passagem de água; Alimentação: bivolt; possuir termostato e moto bomba; possuir Temporizador; Assento móvel; Sensor de nível da água; fundo com piso antiderrapante; possui rodízios; no mínimo 5 jatos de hidromassagem de acionamento individual; 2 registros reguladores de pressão; Tempo de aquecimento até 35 minutos.</p> <p>Deverá acompanhar:</p> <p>01 escada para turbilhão compatível com o aparelho. Fabricada em fibra de vidro de alta resistência, revestida com material antiderrapante.</p> <p>Possuir 2 degraus em ângulo adequado à adaptação junto a lateral dos turbilhões, em leitos hospitalares e clínicas diversas. Dimensões: 40cm x 40cm (AxL). Equipamento novo, sem uso;</p> <p>01 Equipamento para tratamento de contraste, apresenta um tanque térmico em fibra de vidro, com capacidade de mínima de 15 litros, que mantém a água fria por mais tempo. Compatível com o mesmo modelo do turbilhão, deverá possuir um suporte em alumínio para regulagem de altura do tanque e posicionamento na extensão lateral do turbilhão, de acordo com a necessidade. Equipamento novo, sem uso. Bivolt</p> <p>Garantia: 12 meses</p>
2	05	ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA	<p>Cor: branca; estrutura em aço tubular resistente, degraus em aço, com pintura eletrostática à pó, tampo antiderrapante. Equipamento novo, sem uso.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>
3	02	APARELHO DE ULTRASSOM E TERAPIA COMBINADA (4X1)	<p>Material: Metal e Polipropileno</p> <p>Alimentação: Bivolt Automático</p> <p>Dimensões: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A)</p> <p>ERA: 10 cm<sup>2</sup></p> <p>Potência efetiva de ultrassom: (mínimo)</p> <p>Modo contínuo: - 1,0 a 20,0 W</p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 1,0 a 20,0 W</p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (20%) - 1,0 a 20,0 W</p> <p>Intensidade efetiva de ultrassom: (mínimo)</p> <p>Modo contínuo: - 0,1 a 2,0 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 0,1 a 2,0 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (20%) - 0,1 a 2,0 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Potência média de ultrassom: (mínimo)</p> <p>Modo contínuo: - 1,0 a 20,0 W</p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 0,5 a 10,0 W</p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (20%) - 0,2 a 4,0 W</p> <p>Intensidade média de ultrassom: (mínimo)</p> <p>Modo contínuo: 0,1 a 2,0 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (50%) - 0,05 a 1,0 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Modo pulsado: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz (20%) - 0,02 a 0,4 W/cm<sup>2</sup></p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>01 - Aparelho de Terapia Combinada (4x1)</p> <p>01 Cabo de força destacável</p> <p>01 Cabo laranja e pinos nas pontas de conexão ao paciente</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			<p>(canal 1) 01 Cabo preto e pinos nas pontas de conexão ao paciente (canal 2) 01 Cabo laranja e garras nas pontas de conexão ao paciente (canal 1) 01 Cabo preto e garras nas pontas de conexão ao paciente (canal 1) 01 Cabo com dois fios amarelos e um preto e pinos nas pontas de conexão ao paciente (canal amarelo) 01 Cabo para terapia combinada/corrente RUSSA ou INTERFERENCIAL com um fio laranja e pino na ponta de conexão ao paciente (canal 1) 01 Cabo terapia combinada/corrente polarizada com um fio laranja e garra na ponta de conexão ao paciente (canal 1) 01 Cabo terapia combinada/corrente Alta Voltagem com um fio amarelo e um fio preto e pinos nas pontas de conexão ao paciente (canal amarelo) 01 Transdutor (cabeçote) de ultrassom para frequência de 1 MHz e 3 MHz 04 Eletrodos de alumínio - esponja vegetal 11,5cm x 9,5cm 01 Eletrodo autoadesivo 13 cm x 8 cm 01 Manual de instruções 01 Fusível de proteção sobressalente 01 Bisnaga de gel 100g Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
4	02	MULTICORRENTES APARELHO DE CORRENTE (9X1)	<p>Estimulador neuromuscular transcutâneo, possuir quatro canais com controles independentes para os tratamentos com corrente Aussie, Russa, TENS, FES, Interferencial Tetrapolar, Interferencial Bipolar, corrente polarizada, Micro corrente e corrente High Volt (corrente pulsada de alta voltagem). <u>CORRENTES</u> Aussie: A corrente Aussie (Corrente Australiana) é uma corrente alternada de média frequência. Russa: A Corrente Russa é uma corrente alternada de média frequência (2,5 kHz). Corrente TENS: A TENS é uma corrente clássica no tratamento da dor via estimulação sensorial. Corrente FES: A corrente FES Estimulação Elétrica Funcional usa estímulos elétricos de baixa frequência. Interferencial Tetrapolar: A corrente Interferencial (ITP) é uma forma de onda de média frequência distribuída através de dois canais (quatro eletrodos/4 polos). Interferencial Bipolar: A corrente Interferencial Bipolar IBP (pré-modulada 2 polos) é uma forma de onda premodulada de média frequência distribuída através de cada canal. Micro corrente: A Micro corrente é uma forma de onda monofásica ou alternada de intensidade muito baixa (<math>\mu</math>A), abaixo do limiar sensorial que simula os potenciais elétricos gerados pelo corpo humano. Polarizada: A corrente polarizada é uma corrente sinusoidal com retificação de meia onda que flui em apenas um sentido.</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			<p>Corrente High Volt (Pulsada de Alta Voltagem): A CPAV (Corrente Pulsada de Alta Voltagem) é uma corrente senoidal monofásica (a corrente flui em uma única direção). Ações e Benefícios Completa plataforma oferecendo 09 correntes de eletroestimulação 54 protocolos pré-programados 20 protocolos particulares Ter nova corrente High Volt proporcionando novos tratamentos Possuir 04 canais para as correntes TENS, FES, Aussie, Russa, Interferencial Tetrapolar e Bipolar 02 Canais para as correntes Polarizada, Micro corrente e High Volt Equipamento novo, sem uso Garantia: 12 meses</p>
5	01	APARELHO - ONDAS CURTAS E TRANSISTORIZADO FISIOTERAPIA	<p>Modo contínuo e pulsado (50 A 800HZ) Modo de varredura automática de frequência - 50Hz a 160Hz Modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 800Hz Tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas) Sintonia Automática Eletrodos Capacitivos (10 A 150W) Eletrodo Indutivo (10 A 80W) Dispensa o uso de válvulas POTÊNCIAS Frequência de saída - 27.12 MHz <math>\pm</math> 0.6% Saída de potência do modo capacitivo - 10 a 150 W (50 ohms) Saída de potência do modo indutivo - 10 a 80 W (50 ohms) Incrementos de potência - 10 W Duração do pulso - 100 a 400 us Frequência de pulso - 50 a 800 Hz Tempo de tratamento - 1 a 60 minutos (incrementos de 1 minuto) Área do eletrodo capacitivo - 270 cm<sup>2</sup> cada eletrodo Área do eletrodo indutivo - 85 cm<sup>2</sup> DADOS TÉCNICOS Material: Metal Voltagem: bivolt Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
6	01	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	<p>Voltagem: Bivolt (automático); Itens inclusos 02 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm; 01 Cabo de força destacável; 01 Cabo para estimulação (cor azul); 01 Sonda de látex vaginal; 01 Sonda de látex anal; 01 Sonda de teflon vaginal; 01 Sonda de teflon vaginal pequena; 01 Sonda de teflon eletroestimulação anal; 01 Seringa 60 ml; 01 Torneira abertura/fechamento da pressão; 01 Torre de Bargraph; 01 Cabo para comunicação serial com o microcomputador; 02 Mangueiras cristal de 1,5 m; 01 Manual de instruções Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



7	01	TABÚA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO NEURO E REABILITAÇÃO	Fabricada em madeira de lei envernizada, com piso revestido com borracha antiderrapante. Medidas: 60 x 40cm x 10 cm (comp x larg x altura) Suportar até 150 Kg Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
8	05	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR EM Z- 3 TAMPOS MDF E METAL	Altura: 83cm Largura: 41cm Tamanho da primeira e terceira bandeja: 54cm x 41cm bandeja central: 33cm x 46cm Seu formato em "Z" moderno, sem esquecer que este modelo conta ainda com rodízios para movimentação, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
9	02	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR METAL	Mesa Auxiliar Pintura Esmaltada c/ Rodízios - 40 x 60 x 80 cm Pés em tubos 7/8" Tampo e prateleira em chapa 0,75mm Gaveta em chapa 0,75mm Pintura esmaltada epóxi branca Dimensões: 0,40x0,60x0,80m Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
10	01	TABÚA DE INVERSÃO E EVERSÃO	Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Permite 2 tipos de posicionamento através de ganchos. DIMENSÕES 172 x 28 x 80cm (CxLxA) Peso: 7,5kg Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
11	01	RAMPA DE ALONGAMENTO	Peso: 3 Kg Dimensões Aproximadas: Piso: 39cm Base: 43cm Altura: 22cm Largura: 25cm Angulo de Inclinação: 60° Material: Base Emborrachada Madeira MDF Revestido de TX Base Emborrachada Antiderrapante Piso Emborrachado Para Melhor Fixação No Chão Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
12	01	ESCADA DE MADEIRA CANTO FM L 3 DEGRAUS COM RAMPA	Escada de Canto em formato de L com rampa para acesso; Material: madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montados no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m;



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Dimensões e peso montados no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; Altura dos degraus: 100mm. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
13	01	MOCHO PLUS ERGONOMICO SEM ENCOSTO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS	Modelo: Plus sem encosto Material: Cromado com Estofado de Courvin - COR PRETO Dimensões: 55 x 65 cm (L x P) Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
14	02	MOCHO ERGONOMICO COM ENCOSTO	Especificações técnicas: Base cromada; COR PRETO Superfície giratória; Regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente; Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; Largura: 50 cm; Altura do encosto das costas: 73 mínima e 81 cm máxima; Altura do assento: 44 mínima e 54 cm máxima; Profundidade: 50 cm; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Estrutura em aço carbono com revestimento cromado; Encosto e assento em espuma; Superfície revestida em courvin sintético; Base aranha com 5 rodízios; Disponibilidade de cores para personalizar a clínica. Itens inclusos: 01 Mocho com Encosto - 5010 - Base Cromada - Arktus. Pesos e Medidas: Dimensões do produto: Dimensões (C x L x A): 50 X 50 X 81 cm; Peso kg: 9.24 kg; Dimensões da embalagem: Dimensões Embalado (C x L x A): 68 X 69 X 20 cm; Peso: 9.24 kg Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
15	02	APARELHO DE LASER PARA LAZERTERAPIA E CICATRIZAÇÃO	Tipo de laser: infravermelho Modo de operação: pulsado ou contínuo Identificação automática da caneta laser. Função e aplicação: equipamento laser para terapia Caneta toposcópica digital para localização de pontos de acupuntura, ou Trigger Points. Tempo de dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%) <b>Deve ser fornecido com canetas emissoras de laser nos comprimentos de onda 905nm (infravermelho pulsado) pulsado com 60 watts de pico, 830 nm (infravermelho) contínuo com 20 mili watts contínuo e 635 (vermelho) contínuo com 12 mili watts contínuo.</b> Alimentação elétrica: 100-230 V~automático (+- 10%) 50/60 Hz Consumo máximo: 30 VA Peso: 2,6kg



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Dimensões: 31 x 6 x 18 cm (L x A x P) Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses.
16	04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER E LED	Material: Armação em nylon e lente única confeccionada em policarbonato; Cor da lente: verde escuro; Cor da armação: preto; Possuir Certificado de Aprovação da Anvisa (CA) Acompanha 01 estojo para armazenamento Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
17	08	MACA HOSP. FIXA COM ALTURA FIXA CABEÇA REGULAR	COR- PRETO Divã Clínico, Maca fixa com capacidade mínima de 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvin impermeável. Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epóxi. Dimensões Largura: 65 cm Comprimento: 190 cm Altura Máxima: 80 cm Modelo Fixa Peso 15 Kg Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
18	01	TABÚA ESCADA DIGITAL P/ NEURO E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	Material: Madeira Florestal Dimensão: 1,38 x 0,09 x 0,03m (C x L x A) Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
19	02	BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA COM RODÍZIO	Banco em Madeira envernizada, revestida com espuma coberta em Courvin Cor: preto Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
20	02	ROLO P/ POSICIONAMENTO 15x60CM	Material: Napa e Espuma. Medidas: 15x60cm (LxA). Ideal para exercícios de Fisioterapia. Densidade da espuma: 23. Cor: Azul Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
21	02	CUNHA EM ESPUMA 50X50X20CM	Medidas: 50 x 50 x 20 cm; Revestimento em courvin náutico sintético ou Napa Densidade da espuma: D28; Peso do produto: 870g; Peso máximo suportado: 130kg Cor: azul Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
22	02	ROLO DE POSICIONAMENTO 60X30 CM	Revestimento em courvin náutico sintético, Formato em rolo: Tamanho: 60 cm x 30 cm; Densidade da espuma: D28; Peso do produto: 1,260kg; Peso máximo suportado: 130kg Cor: azul Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



23	01	TABÚA DE MADEIRA REDONDA PROPRIOCEPÇÃO	Material: madeira natural de Eucalipto e MDF Possuir superfície plana em formato redondo e base redonda, com piso antiderrapante na cor preto Com a capacidade máxima de 135 Kg, Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses.
24	01	DISCO DE EQUILIBRIO E REABILITAÇÃO, 33CM C/ SUPERFÍCIE MASSAGEADORA,	2 superfícies: Lisa e com pontos massageadores Acompanha bomba de ar Medidas: 33x33x10,5 (CxLxA) Medidas da Embalagem: 38x34x6 (CxLxA) Suporta aprox. 100Kg Cor: Indiferente Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
25	02	ANEL TONIFICADOR SIMPLES	Cor: Indiferente Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
26	02	CINTA P/ BOLSA DE GELO FLEXÍVEL MEMBROS E ARTICULAÇÕES	Revestimento (têxtil) 100% poliamida. Interna 100% borracha (Neoprene, SBR, NR) Membros/Articulações: 54 cm de comprimento Costas/Ombros: 147 cm de comprimento Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses.
27	02	CINTA P/ BOLSA DE GELO FLEXÍVEL EM NEOPRENE COSTAS/OMBROS	Revestimento (têxtil) 100% poliamida. Interna 100% borracha (Neoprene, SBR, NR) Costas/Ombros: 147 cm de comprimento Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
28	01	BOLAS PARA MASSAGEM CX. C/12 UNIDADES	03 Amarelas, 03 Rosas, 03 Azuis, 3 Laranjas Diâmetro: 7cm Feitas em 100% PVC Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
29	01	BOSU MEIA BOLA BALANCE PARA EXERCICIOS	Composição/Material PVC Cor Grafite Conteúdo da Embalagem 1 Meia bola e 1 bomba de ar Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 33x40x93cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 5kg Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 33x40x93cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 5kg Acompanha cordas extensoras para trabalhar os membros superiores, inclui alças extensoras e bomba de ar e suportar até 250 kg. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
30	01	BOLA FEIJÃO 100X45CM	Fabricado em material PVC; Suporta até 200 kg; Acompanha bico reserva. Medidas do produto. 100cm x 45cm de diâmetro. COR: INDIFERENTE Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
31	02	MARTELO NEUROLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXÓS	Composto em Aço Inox; Pontas arredondadas em borracha; Comprimento: 18 cm; Possui inserida na cabeça, uma agulha;



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Na base contém um pincel com cerdas em nylon Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
32	02	GENIOMETRO EM PVC 35CM	Material: acrílico; Disponível nos tamanhos: Pequeno (P): 14 cm; Grande (G): 35 cm; Sistema de transferidor: de 0º a 360º graus. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
33	02	ESTESIOMETRO MONOFILAENTO DE SEMMES-P P/ AVALI. SENSIBILIDADE	O Kit é constituído por 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes; Seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação; O sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar convenientemente sobre uma superfície as demais hastes, uma vez montadas para utilização; O produto é reconhecido pelo Ministério da Saúde; Cada tubo possui dois filamentos da mesma cor sendo um de uso imediato e outro reserva; A intensidade dos filamentos é de acordo com a cor: Verde: 0,05 g; Azul: 0,2 g; Violeta: 2,0 g; Vermelho escuro: 4,0 g; Laranja: 10,0 g; Vermelho magenta: 300 g. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
34	01	KIT STUDIO PARA PILATES	Deverá conter: Studio completo de Pilates composto por 01 Cadillac Classic + 01 Estofamento Cadillac + 01 Reformer Classic + 01 Estofamento Reformer + 01 Cadeira Combo Classic Pilates + 01 Estofamento Cadeira Combo + 01 Ladder Barrel Classic + 01 Estofamento Ladder Barrel, com todos equipamentos na cor Preto. O Cadillac Classic é desenvolvido em madeira natural maciça e revestido em courovin. Todas as barras são produzidas em aço inox AISI 304, polidas. O Reformer Classic deve possuir chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho. A Cadeira Combo Classic conhecida como Step Chair, fabricado em madeira natural, aço carbono e aço inox. Itens Inclusos: Kit composto: 01 Aparelho Cadillac Classic + Estofamento Cadillac Classic Preto; 01 Par de alça de pés; 01 Par de alça de mãos; 01 Par de alça fuzzy curta; 01 Alça fuzzy comprida; 01 Cinto de segurança; 01 Cinto de segurança com argolas; 01 Balancinho com 02 argolas; 01 Balancinho com 04 argolas; 01 Balancinho de madeira com 02 argolas; 02 Molas azuis, densidade ultra fraca; 02 Molas amarelas, densidade baixa; 02 Molas vermelhas, densidade média; 02 Molas verdes, densidade alta;



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			<p>02 Molas simples, sem cor, densidade ultra forte; 01 Estofamento Cadillac Classic Preto; 01 Aparelho Reformer Classic + Estofamento Reformer Classic Preto; 01 Par de alça de pés; 01 Par de alça de mãos; 01 Par de corda com argolas; 02 Molas verdes, densidade forte; 02 Molas azuis, densidade média; 01 Mola amarela, densidade fraca; 01 Estofamento principal do Reformer Preto (parte do tronco); 01 Estofamento do Apoio de Cabeça; 01 Par de Estofamentos do Apoio de Ombros; 01 Plataforma de Extensão; 01 Cadeira Combo Classic + Estofamento Cadeira Combo Classic Preto; 01 Cadeira Combo Classic; 04 Molas curtas sem cor, densidade ultra forte; 01 Estofamento Cadeira Combo - Linha Classic Pilates Preto; 01 Aparelho Lader Barrel Classic + Estofamento Lader Barrel Classic Preto; 01 Barra móvel; 02 Presilhas para barra móvel; 02 Buchas de proteção para barra; 01 Estofamento Ladder Barrel - Linha Classic Pilates Preto. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
35	01	MACA DE MASSAGEM FLEXÍVEL DE MADEIRA	<p>Modelo: Reclinável; Espuma: D28 com 4 cm; Dimensões: 1,90 m x 80 cm (C x L); Comprimento sem cabeceira: 1,90 m; Comprimento com cabeceira: 2,20 m; Altura regulável: Altura máxima: 85 cm; Altura mínima: 60 cm; Peso da maca: 35 Kg; Cores: várias cores à escolha no momento da compra; Capacidade Suportada: 450 Kg distribuídos. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
36	02	BICICLETA ERGOMETRICA SEMIPROFISSIONAL VERTICAL	<p>Regulador de esforço: Magnético Sistema de transmissão: Correia Disco de inércia: 07 KG Funções do monitor: Velocidade, RPM, Tempo, Distância, Calorias, Pulso, Body Fat, Scan, Recovery, Sleep, hora, Calendário, Temperatura, THR Funções: 14 Sensor de batimentos: Sim Peso do usuário: até 150KG Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
37	01	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNETICA PROFISSIONAL HORIZONTAL	<p>Possui 8 níveis de resistência. Inclui computador com múltiplas funções. Suporta até 150 kg. O assento se ajusta verticalmente. Funções do monitor: Velocidade, RPM, Tempo, Distância, Calorias, Pulso, Body Fat, Scan, Recovery, Sleep, hora, Calendário, Temperatura, THR Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



38	02	ESTEIRA ELETRICA PROFISSIONAL C/ INCLINAÇÃO CAPACIDADE 180 KG	Acabamentos do Rolete Traseiro: Aço Carbono Área da lona: 1,50 x 0,50cm (CxL) Base: Pés de Borracha Antiderrapante Cabo de Energia com 2,5 metros de comprimento Capacidade de utilização: até 180 Kg Carenagem Tipo de Material: Rotomoldados (Alta Resistência) Cor da Estrutura: Preta ou Prata Deck: MDF 20mm Dimensões: 2,00 x 0,86 x 1,45 (CxLxA) Display em LED: Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca e Calorias Estrutura em Aço Carbono: Pintura Eletrostática a Pó Voltagem: Bivolts Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
39	02	SUPORTE INFRA VERMELHO PEDESTAL	Aparelho Infravermelho. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. Regulável na altura. Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação DIMENSÕES Base: 56 cm x 56 cm Altura: mínima: 1,05 m / máxima: 1,45 m. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
40	04	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO PEDESTAL	Tipo de lâmpada: infravermelho; Potência: 150 Watts; Base da lâmpada com rosca; Peso da lâmpada: 100g; Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
41	03	KIT - EXERCITADOR DE DEDOS, MÃOS, BRAÇOS DIGIFLEX HAND GRIP MASTER	com 3 resistências (leve, médio e forte) 1x exercitador para dedos 1 - leve - 3lbs / 1,36kg - amarelo 1x exercitador para dedos 2 - médio - 5lbs/ 2,27kg - vermelho 1x exercitador para dedos 3 - forte - 7lbs/ 3,18kg - azul Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
42	01	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM	Material: Madeira Lyptus Grandis Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros Peso: 17 Kg; Peso Suportado: Até 140kg; Quantidade de barras: 11; Obs.: Acompanhar parafusos, buchas e cola para montagem. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
43	01	RODA DE OMBRO	Roda de Ombro - Cromada Material: Estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; Montada sobre estrutura de madeira compensada; Dimensões: 70 cm de diâmetro; Peso: 11 kg aproximadamente Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
44	01	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ACADEMIA - 50KG	Coluna de peso de 50 kg. Composição: Aço carbono, Estofamento de madeira, Espuma e couro ecológico, Polia com rolamento, Cabo de aço revestido, Acabamento plástico, Pintura eletrostática, Tijolinho de peso em PVC preenchido com concreto. Peso suportado: 120 kg Dimensões aproximadas: Altura 2,18m x Largura 1,17m x



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Comprimento 1,63m Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
45	02	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃOS EM AÇO PINTADO	Possui 4 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado; Tubos de aço possuem tratamento antiferruginoso; Plataforma: base em compensado e armação em madeira maciça; Piso: revestido de material sintético antiderrapante; Possui 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz; Divisão abduutora central removível; Dimensões montada: Plataforma: 3 m comprimento x 80 cm largura; Altura 1º corrimão: máxima de 90 cm e mínima de 52 cm; Altura 2º corrimão: máxima de 40 cm e mínima de 15 cm; Largura do corrimão: máxima de 60 cm e mínima de 39 cm; Peso do produto: 61 kg (aproximadamente); Enviado desmontado. Montagem por conta do cliente. Garantia pelo fabricante: 6 meses para defeito de fabricação, Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
46	04	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO	Botões: Botão "Temp." = aciona o medidor de temperatura. 2Botão Power / Pessoa-Objeto = Liga/Desliga Modo Pessoa= medição de temperatura em pessoas Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
47	02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)	Possuir rolamentos com esferas de cerâmica e uma tecnologia exclusiva de micro balanceamento digital. Fabricado em Alumínio. Autoclavável a até 135 C. Rotação 335.000 RPM. Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi). Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
48	02	MICROMOTOR - COM SPRAY (ODONTOLÓGICA)	Rotação no sentido horário e anti-horário, ele possui ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico. Micromotor: Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Sistema de refrigeração externo. Conexão Borden: Rotação De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min Possuir regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi) Acoplamento: Através do sistema INTRA Alto Torque: Baixo Ruído de Trabalho Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
49	02	CONTRA-ÂNGULO (ODONTOLÓGICA)	Corpo Contra Ângulo: fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples Direcionado à ponta da broca. Rotação: Transmissão 1:1 Eixos montados com 6 rolamentos.



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			<p>Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
50	02	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO	<p>Unidade. Bivolt. Acompanha 2 Pontas Ultrassônicas Perio Sub, 1 Ponta Ultrassônica Perio Supra e 2 Chaves de instalação. Possuir regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Circuito Eletrônico: Localizado atrás do painel frontal. Display indicativo de qual função está acionada – ultrassom perio, ultrassom endo, ultrassom dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato Teclados tipo membrana seletora das funções, teclas de memórias por função e teclas + e – para configuração e seleção da função. <b>Bomba Peristáltica:</b> Com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. <b>Tanque do reservatório de líquido irrigante:</b> Acoplado e removível; Confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções antissépticas. <b>Peça de Mão do Ultrassom:</b> Leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente. <b>Transdutor Cerâmico Piezoelétrico:</b> Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30; Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
51	08	COMPUTADOR ICC IV2583KM19 INTEL CORE I5 3.20 GHZ 8GB HD 2TB KIT MONITOR	<p>Computador icc iv2583km19 Intel core i5 3.20 ghz 8gb hd 2tb kit monitor/teclado/mouse Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
52	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, Wifi, USB, Visor LCD, 110V, cor: preto. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses</p>
53	03	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/COMPUTADOR 150kg	<p>A Cadeira Obeso Giratória Ergonômica para Tamanhos Especiais Supor. 150 KG Cor Preto 580 altura x 485 largura (mm) Encosto com polímero injetada fixação interna com porca-garra zincada, espuma injetada D55, contra capa em Polipropileno. 470mm profundidade x 500mm largura, chassi em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, fixação interna com porca-garra zincada. Espuma Injetada anatômica D55, capa externa de acabamento em PP preto. Apoia braços reguláveis em com polímero texturizado na cor preto. Mecanismo ergonômico com inclinação Confeccionado em</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			<p>chapa de aço SAE 1006/1008-EM-FQDO, fosfatizado e pintado em tinta pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 µm, o mesmo possui contato permanente permitindo inclinação conjugada do assento e encosto, assento de 0º a 7º e inclinação do encosto de 0º a 21º, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e estágios de 4 posições.</p> <p>Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca excêntrica através de engrenagem helicoidal e rosca sem fim situado na parte frontal direita do mecanismo. Inclinação do encosto possui sistema antichoque e sua regulagem por meio de alavanca localizada na lateral esquerda do assento.</p> <p>Este mecanismo dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Acoplamento à furação do assento com medidas de 153x200, 160x200, 193x200.</p> <p>Coluna para regulagem de altura do assento classe 4, pneumática (gás)</p> <p>Estrela:</p> <p>Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Possui raio de 315mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio de 294,5mm (eixo central da base o eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 68,2mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata).</p> <p>O componente em questão atende aos requisitos da NBR 13962:2006 – Móveis para Escritório – Cadeiras - Requisitos e Métodos de Ensaio.</p> <p>Rodízio duplo 50mm Nylon preto.</p> <p>Produto Nacional em conformidade com a NR17 / NR17 ANEXO II e ABNT 13962</p> <p><b>Ergonômica</b></p> <p><b>Componentes diferenciados:</b></p> <p>Suporte de carga para 150 Kg</p> <p>Mecanismo sincronizado (inclinação do encosto e assento) reforçado</p> <p>Regulagem de altura do encosto</p> <p>Regulagem de altura do assento</p> <p>Acessórios que permitem a regulagem total da cadeira de acordo com o biotipo de cada usuário</p> <p>Apoia braços reguláveis na altura</p> <p>Produto Nacional</p> <p>Produto dentro das normas regulamentadoras de ergonomia</p> <p>Produto dentro das normas ABNT dimensionas</p> <p>Produto dentro das normas ABNT resistência</p> <p>Equipamento novo, sem uso.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>
54	08	POLTRONA ALMOFADADAS COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO (couro) para sala de espera	<p>Cadeira tipo poltrona individual com apoio de braços e encosto, estrutura cromada, assento e encosto em couro almofadado, courvin ou napa, na cor preta suporte até 140 kg</p> <p>Equipamento novo, sem uso.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>
55	04	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 a 4 PRATELEIRAS	<p>Características do Produto</p> <p>Quantidade de prateleiras: 04</p> <p>Quantidade de portas: 02</p> <p>Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)</p> <p>Chapa das travas: 20 (0,90mm)</p> <p>Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40</p> <p>Pintura: Eletrostática / Epóxi</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Peso suportado: 30Kg por prateleira Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
56	01	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS	Material: Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito; mesa suporta 50 quilos distribuídos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Mesa: Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm   Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Cor: Branco Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
57	01	FORNO MICROONDAS 31 L	Forno micro-ondas com capacidade de 31 L, cor branca. Voltagem: 127 V. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
58	01	LAVADORA DE ROUPAS - 13KG 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM	Lavadora de roupas - 13kg 12 programas de lavagem, Voltagem: bivolt, Cor branco. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
59	01	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO COM COMPRESSOR	Bebedouro de mesa refrigerado com compressor, voltagem: bivolt, Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
60	01	BEBEDOURO COM SUPORTE PARA GARRAFAO.	Bebedouro de coluna, sem precisar de apoio ou ponto de água, refrigerado, comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada, com saída em duas torneiras. voltagem: bivolt, Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
61	03	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Produto confeccionado em Aço com revestimento melamínico, o que proporciona alta qualidade, resistência e durabilidade Profundidade: 50 cm- Largura: 47 cm- Altura: 134 cm- 4 Gavetas Arquivo- Tranca Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
62	03	MESA PARA ESCRITÓRIO	Mesa com tampo encabeçado de 40mm de espessura com pé, gaveteiro acoplado com 3 gavetas com chave, material: madeira. Cor: madeira natural com preto. Puxadores em PVC ou metal. Medidas mínimas: 1,64 Comprimento x 0,60 Largura x 0,75 Altura (m) Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
63	01	ARMÁRIO DE AÇO 6 GAVETAS	Arquivo de Aço com 6 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 580 x Prof. 680. Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
64	04	PRATELEIRA TIPO GONDOLA	possui bandejas reguláveis a cada 4,5cm, pés com regulagem de altura, colunas dupladas e tratamento especial da superfície. com pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. com capacidade de 60kg para a bandeja da base e 40kg para as bandejas superiores. quantidade de bandejas: 05; Dimensões: 1,70 m altura, 0,92m largura. profundidade da bandeja da base: 0,40m profundidade das bandejas superiores: 0,30m



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



			Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses
65	02	ESTANTE DE AÇO 40CM LINHA PESADA CHAPA 22 C/ 06 PRATELEIRAS E COLUNAS	Estante de Aço com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22" (0,75mm Altura: 1.98m Largura: 92cm Profundidade: 40cm Equipamento novo, sem uso. Garantia: 12 meses

## 4 – DO LANCE MÍNIMO

ITEM	QUANT	PRODUTO	LANCE MÍNIMO (R\$)
1	01	TURBILHÃO PARA - MMSS/MMIII 5 JATOS DE HIDROM. 2 REGISTROS COM ESCADA DE 02 DEGRAUS E EQUIPAMENTO PARA CONTRASTE	10,00
2	05	ESCADA 2 DEGRAUS PARA MACA	5,00
3	02	APARELHO DE ULTRASSOM E TERAPIA COMBINADA (4X1)	50,00
4	02	MULTICORRENTES APARELHO DE CORRENTE (9X1)	50,00
5	01	APARELHO - ONDAS CURTAS E TRANSISTORIZADO FISIOTERAPIA	100,00
6	01	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	50,00
7	01	TABUÁ DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO NEURO E REABILITAÇÃO	5,00
8	05	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR EM Z- 3 TAMPOS MDF E METAL	10,00
9	02	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR METAL	10,00
10	01	TABUÁ DE INVERSÃO E EVERSÃO	5,00
11	01	RAMPA DE ALONGAMENTO	5,00
12	01	ESCADA DE MADEIRA CANTO FM L 3 DEGRAUS COM RAMPA	50,00
13	01	MOCHO PLUS ERGONOMICO SEM ENCOSTO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS	10,00
14	02	MOCHO ERGONOMICO COM ENCOSTO	10,00
15	02	APARELHO DE LASER PARA LAZERTERAPIA E CICATRIZAÇÃO	50,00
16	04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER E LED	10,00
17	08	MACA HOSP. FIXA COM ALTURA FIXA CABEÇA REGULAR	10,00
18	01	TABUÁ ESCADA DIGITAL P/ NEURO E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	5,00
19	02	BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA COM RODÍZIO	5,00
20	02	ROLO P/ POSICIONAMENTO 15x60CM	5,00
21	02	CUNHA EM ESPUMA 50X50X20CM	10,00
22	02	ROLO DE POSICIONAMENTO 60X30 CM	10,00
23	01	TABUÁ DE MADEIRA REDONDA PROPRIOCEPÇÃO	5,00
24	01	DISCO DE EQUILIBRIO E REABILITAÇÃO, 33CM C/ SUPERFÍCIE MASSAGEADORA,	5,00
25	02	ANEL TONIFICADOR SIMPLES	2,00
26	02	CINTA P/ BOLSA DE GELO FLEXÍVEL MEMBROS E ARTICULAÇÕES	5,00
27	02	CINTA P/ BOLSA DE GELO FLEXÍVEL EM NEOPRENE COSTAS/OMBROS	5,00
28	01	BOLAS PARA MASSAGEM CX. C/12 UNIDADES	5,00
29	01	BOSU MEIA BOLA BALANCE PARA EXERCICIOS	10,00
30	01	BOLA FEIJÃO 100X45CM	5,00
31	02	MARTELO NEUROLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS	5,00
32	02	GENIOMETRO EM PVC 35CM	2,00



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



33	02	ESTESIOMETRO MONOFILAENTO DE SEMMES-P P/ AVALI. SENSIBILIDADE	10,00
34	01	KIT STUDIO PARA PILATES	100,00
35	01	MACA DE MASSAGEM FLEXÍVEL DE MADEIRA	50,00
36	02	BICICLETA ERGOMÉTRICA SEMIPROFISSIONAL VERTICAL	20,00
37	01	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA PROFISSIONAL HORIZONTAL	20,00
38	02	ESTEIRA ELETRICA PROFISSIONAL C/ INCLINAÇÃO CAPACIDADE 180 KG	50,00
39	02	SUORTE INFRA VERMELHO PEDESTAL	10,00
40	04	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO PEDESTAL	2,00
41	03	KIT - EXERCITADOR DE DEDOS, MÃOS, BRAÇOS DIGIFLEX HAND GRIP MASTER	10,00
42	01	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM	20,00
43	01	RODA DE OMBRO	20,00
44	01	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ACADEMIA - 50KG	50,00
45	02	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃOS EM AÇO PINTADO	50,00
46	04	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO	2,00
47	02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)	20,00
48	02	MICROMOTOR - COM SPRAY (ODONTOLÓGICA)	20,00
49	02	CONTRA-ÂNGULO (ODONTOLÓGICA)	20,00
50	02	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO	50,00
51	08	COMPUTADOR ICC IV2583KM19 INTEL CORE I5 3.20 GHZ 8GB HD 2TB KIT MONITOR	100,00
52	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	50,00
53	03	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO/COMPUTADOR 150kg	10,00
54	08	POLTRONA ALMOFADADAS COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO (couro) para sala de espera	20,00
55	04	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 a 4 PRATELEIRAS	20,00
56	01	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS	10,00
57	01	FORNO MICROONDAS 31 L	10,00
58	01	LAVADORA DE ROUPAS - 13KG 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM	20,00
59	01	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO COM COMPRESSOR	10,00
60	01	BEBEDOURO COM SUORTE PARA GARRAFAO.	10,00
61	03	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	20,00
62	03	MESA PARA ESCRITÓRIO	10,00
63	01	ARMÁRIO DE AÇO 6 GAVETAS	20,00
64	04	PRATELEIRA TIPO GONDOLA	10,00
65	02	ESTANTE DE AÇO 40CM LINHA PESADA CHAPA 22 C/ 06 PRATELEIRAS E COLUNAS	10,00

**Obs: Os lances devem ocorrer conforme item 8, subitem 8.8 do edital.**

## **5 – CAPACIDADE TÉCNICA**

1. A licitante deve entregar junto com a Catálogo Técnico que comprove que o equipamento ofertado atenda plenamente o edital;
2. Os equipamentos deverão obrigatoriamente atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



3. Os equipamentos deverão ser entregues livres de qualquer ônus para a municipalidade.

## **6 – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã, com endereço na Rua Pedro Lanzoni, N. 2383, Centro, CEP. 15745-000, Paranapuã/SP ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

2. No recebimento do equipamento serão feitos testes operacionais e verificadas as características do mesmo e sua compatibilidade com o objeto proposto pela contratada;

4. O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

5. O preço ofertado será fixo e irreeajustável.

## **7 – DA GARANTIA**

1. A garantia dos equipamentos pelo fabricante deve ser mínima de 12 meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

## **8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, portanto, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## ANEXO II

### PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento Bairro:	Cidade: UF
CEP: CNPJ/CPF:	Inscrição estadual: RG
Telefone comercial: Fax:	Celular: E-mail:
Complemento Bairro:	Cidade: UF
CEP: CNPJ / CPF:	Inscrição estadual: RG
Telefone comercial: Fax:	Celular: E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios e mandamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



### **ANEXO III**

#### **MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, ---- de ----- de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



#### **ANEXO IV**

Eu (**nome completo**), CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), CNPJ: \_\_\_\_\_, (endereço completo) interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, vem pela presente declarar que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

#### **POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE**

....., ..... de ..... de 2023.

---

(Nome, cargo, CPF do Representante Legal da empresa)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## **A N E X O V**

Eu (**nome completo**), CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), CNPJ: \_\_\_\_\_, (endereço completo) interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, vem pela presente declarar não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em nome da empresa supracitada.

### **POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE**

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, CPF do Representante Legal da empresa)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**ANEXO VI**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ  
Ao Senhor: (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.  
Prezado (a) Pregoeiro(a):

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Processo nº 023/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Paranapuã, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações:

- 1) encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2) inexistente fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.
- 3) conheço e aceito o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebi todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.
- 4) não possuo em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.
- 5) cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Paranapuã;

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE**

....., .. de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, CPF do Representante Legal da empresa)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## ANEXO VII

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2023, DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



### ANEXO VIII

#### DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

À Prefeitura do Município de Paranapuã  
Pregão Eletrônico nº 001/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço Completo da Empresa (Com CEP):	
Telefone Fixo / Fax da Sede da Empresa:	
Endereço Completo para onde o Contrato deverá ser despachada para Assinatura (Com CEP):	
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome Completo do Responsável Legal pela assinatura do Contrato:	
Cargo:	
RG do Responsável Legal pela Assinatura do Contrato:	
CPF do Responsável Legal pela Assinatura do Contrato:	
Data Nascimento:	
Endereço Residencial Completo: (Com CEP)	
Endereço de e-mail da Empresa:	
Endereço de e-mail pessoal do responsável Legal pela Assinatura do Contrato:	
Telefone: (Pessoal):	

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Eu (**nome completo**), CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), CNPJ: \_\_\_\_\_, (endereço completo) interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Paranapuã/SP a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)  
RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
TEL/CEL.:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE**

....., .. de ..... de 2022.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



### **ANEXO X**

#### **Modelo de Proposta de Preços**

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço Completo da Empresa (Com CEP):	
Telefone Fixo / Celular da Empresa:	
Endereço Completo (Com CEP):	
e-mail:	

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca/modelo/ fabricante</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**Valor total por extenso:**

**Validade da proposta:**

**Condições de Pagamento:**

**Conta Bancária:**

**Local e data:**

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ  
Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383  
CEP: 15-745-000 - Paranapuã/SP  
CNPJ: 45.134.236/0001-59

**CONTRATADA:** .....  
Rua:.....  
CEP: .....  
CIDADE: ..... ESTADO:.....  
CNPJ: ...../.....

Por este instrumento, à Prefeitura do Município de Paranapuã/SP, com sede à Rua Pedro Lanzoni, 2.383, CNPJ(MF) 45.134.236/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Junior Duran Pinatto, portador do CPF: 222.538.918-78 e do RG: 28.633.864-6, doravante denominada simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado(a) simplesmente **Contratada**, tem entre si, aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, de acordo com que determina a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1478 de 28 de março de 2006 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:-

### I - OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. A referida aquisição visa atender a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde de Paranapuã, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, em atendimento Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## **II – VALOR**

1 - Os valores fixos e irrecorríveis, incluem todas as variações de quantidades, devendo ser consideradas inclusas as etapas, atividades e serviços que não constando das planilhas de orçamento, estejam previstos nos projetos e/ou memoriais ou sejam tecnicamente recomendáveis. A data base é a da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo de vigias noturnos, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – As partes atribuem a este contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ xxxxxxx (xxxxxxx) podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) na conformidade do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

1. O pagamento será feito diretamente à licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação pela licitante vencedora, da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante da efetiva entrega dos equipamentos, depois de conferidos e atestados pelo Gestor do Contrato, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

2. O pagamento será efetuado transferência bancária, depositada em conta corrente em nome da contratada;

2.1 A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

3. Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

5. Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida prestação dos serviços e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

6. O preço dos equipamentos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrecorríveis durante a vigência contratual e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado.

7 - Ocorrendo alteração de preço, para mais ou para menos, o mesmo poderá ser majorado ou reduzido de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira;

## **IV - DO LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.**



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento espedida pelo setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

2 – Caso os equipamentos estejam em desacordo com as especificações, por ocasião da entrega, não será aceito e devolvido para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 07 (sete) dias.

3 – A entrega dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, que deverá ser realizada no paço municipal, situado na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro, neste município de Paranapuã em horário normal de expediente.

4 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade na entrega dos equipamentos.

5 - Considerar-se-ão, incluso também todos os custos referentes a materiais, ferramentas, acessórios, bem como todas as despesas e obrigações relativas: a salários, garantia, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) equipamentos(s), no local indicado pela Prefeitura Municipal de Paranapuã.

6 – Os equipamentos deverão ser rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante do Contrato.

7 – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 20 15 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

8 – Este certame terá validade até 31 de dezembro de 2023.

## **9 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

9.1 - O **prazo de garantia** dos equipamentos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento definitivo.

9.2 - A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

9.3 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar por todos os custos referentes a Serviços de Assistência Técnica, manutenção, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento dos equipamentos se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição (não incluindo-se neste caso, as peças de desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento), sem ônus para o Município.

9.4 - A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora que deverá ser indicado no momento da entrega dos equipamentos.

9.5 - Caso os equipamentos necessitem de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

9.6 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



### **V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O recebimento dos equipamentos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei no 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos equipamentos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

2 - Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no Edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor sendo que os veículos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da **CONTRATADA** os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

3 - Entende-se por equipamento inadequado, aquele que apresentar:

- a) Inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no seu Anexo I;
- b) Diferença em relação à proposta apresentada na fase licitatória;

4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual em decorrência da entrega dos equipamentos, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 7 (sete), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - Caberá a **CONTRATADA** todo o ônus decorrente da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas, sem custos para o Município.

6 - A substituição do veículo deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

7 - Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos equipamentos.

8 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do Catálogo Técnico e/ou Manual de Instrução, em Língua Portuguesa.

9 Por ocasião da entrega a **CONTRATADA** deverá entregar também toda a documentação e toda(s) a(s) certificação(ões) solicitada(s) no descritivo e nas especificações técnicas mínimas dos equipamentos (Anexo I do edital), a fim de demonstrar que atende a todas as exigências e características solicitadas, sob pena de rescisão contratual e multa.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



10 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto venha causar ao **MUNICÍPIO**, pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

11 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar outras providências mais que achar necessário para a perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

12 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do serviço, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

13 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que os equipamentos fornecidos venham causar ao **MUNICÍPIO**.

#### **VI - DO CRÉDITO**

1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2023.

##### **Órgão 02: Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 020701 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.301.120.1.190 – Aquisições de Equip. Médicos Hospitalares**

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

FR: 1 – Tesouro - C.A.: 310 0 – GERAL

**Funcional Programática: 10.301.120.1.672 – Aquisições de Equip. Fisioterapia – RES SS86**

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00,

FR: 1 – Tesouro

FR: 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

C.A.: 301-13 – Equipamentos – Resolução – SS86

**Funcional Programática: 10.301.120.2.210 - Manutenção das Ativ. Da Saúde**

Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – Tesouro - C.A.: 310 0 – Saúde Geral

#### **VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

- 1) A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.
- 2) A Contratante, reserva-se no direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo já executado.
- 3) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos veículos pelo(a) Contratado(a).
- 4) A contratante poderá solicitar o esclarecimento de qualquer dúvida acerca do objeto, por qualquer setor da administração.
- 5) Será vedado à **CONTRATADA**, transferir o **CONTRATO** a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**;



## MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



- 6) Fiscalizar a execução do Contrato, efetuando os registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda, propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência;
- 7) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8) Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do Contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais.
- 9) Conferir, vistoriar e aprovar os veículos entregues;

### **VIII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

- 1) A contratada se obriga a entregar os equipamentos nos locais e horários estipulados pela contratante.
- 2) As despesas fiscais e sociais que incidirem s/ fornecimento dos seus funcionários ocorrerá por conta da Contratada.
- 3) A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.
- 4) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.
- 6) A CONTRATADA será responsável por qualquer transtorno, prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 7) A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 8) Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos referentes à reposição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento do equipamento se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição (não incluindo-se neste caso, as peças de desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento).
- 9) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10) A assistência técnica e manutenção será prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela CONTRATADA.
- 11) A contratada deverá prestar assistência técnica por equipe técnica treinada e qualificada, que será responsável pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, bem como, prestar todos os tipos de atendimento que se façam necessários.
- 12) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



#### **IX - DAS PRERROGATIVAS**

1 - Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **X - DAS ALTERAÇÕES**

1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **XI - DA VINCULAÇÃO**

1 - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, do Processo de Licitação nº 023/2023.

#### **XII- DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

1 - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **XIII - DA EXECUÇÃO**

1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avencadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

#### **XIV - DOS CASOS OMISSOS**

1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **XV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1 - Operar-se-à rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

#### **XVI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

1 - Fica nomeado o servidor XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXXX, lotado no cargo de XXXXXXXXXXXX, deste município para a gestão e fiscalização desse instrumento.

2 – A contratada nomeia o (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: XXXXXXXXXX e do RG: XXXXXXXX, lotado no cargo de XXXXXXXXXXXX, para a gestão e fiscalização desse instrumento.

#### **XVII– DAS PENALIDADES E DA MULTA**

1 - Salvo ocorrências de fatos fortuitos ou por força maior, devida e formalmente justificados/comprovados ao não cumprimento por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da Prefeitura, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de atraso de até 10 (dez) dias no início da execução dos serviços avançados, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do contrato, após o que será rescindido o contrato, e aplicada a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas condições;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de reincidência da ação ou da omissão que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;
- e) além da aplicação das multas e demais penalidades avançadas acima, a Prefeitura poderá rescindir o presente contrato por qualquer um dos motivos elencados na cláusula vigésima e seus parágrafos, bem como aplicar à **CONTRATADA**, suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- f) declaração de idoneidade quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Prefeitura Municipal, devendo o referido ato, ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Primeiro – As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou se for o caso cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura.

2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

3 - No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de aplicação da penalidade. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente

5 - As sanções previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" do subitem 1 poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "e" e "f" do subitem 1.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



### **XVIII - DO FÔRO**

As partes elegem o Fôro da Comarca de Jales, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.  
E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Paranapuã/SP, ..... de ..... de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ**  
CONTRATANTE  
DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO  
***Prefeito Municipal***

EMPRESA  
CONTRATADA  
**Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx**  
***Proprietário***

Testemunhas:

**1ª** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**2ª** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**ANEXO XII  
(APENAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO)  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos novos, primeiro uso, destinados ao Centro de Fisioterapia deste município de Paranapuã/SP, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*